



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Professor Osmírio de Oliveira Barreto		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º Grau Professor Osmírio de Oliveira Barreto, nesta Capital, e reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 98245767-7	PARECER Nº 0735/2000	APROVADO EM: 08.08.2000

I - RELATÓRIO

Francisca das Chagas Gordiano Ribeiro, diretora da Escola de 1º Grau Professora Osmírio Oliveira Barreto, nesta Capital, através do processo Nº 98245767-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada Instituição de Ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A Instituição, em apreço pertence à rede municipal de ensino e foi autorizada pelo Decreto Municipal Nº 9692/95, de 19.04.1995.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas na legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de 1º Grau Professor Osmírio de Oliveira Barreto, nesta Capital, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0735/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0735/2000
SPU Nº 98245767-7
APROVADO EM: 08.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa

Presidente do CEC